



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.393, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede licença paternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 131 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, e considerando requerimento da parte interessada, devidamente instruído com certidão de nascimento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor Lucinei Rodrigues, por um período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia da concessão da licença.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de dezembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal